



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GERAL DE 17 DE MAIO DE 2016

----- Aos 17 dias do mês de maio de 2016, teve lugar, na Sala do Conselho Científico da Universidade dos Açores, pelas 09h30, uma reunião extraordinária do Conselho Geral da Universidade dos Açores, adiante designados por CG e UAc, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ponto 1.** Período antes da ordem do dia.-----

----- **Ponto 2.** Votação da ata da reunião ordinária do CG de 10 de maio de 2016.-----

----- **Ponto 3.** Apresentação, discussão e votação das propostas de alteração dos Estatutos da Universidade dos Açores.-----

----- **Ponto 4.** Outros assuntos.-----

----- Para além do Vice-Presidente, Dr. Gualter José Andrade Furtado, que presidiu à reunião nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regimento do Conselho Geral, estiveram presentes os conselheiros: ---

----- Ana Margarida Moura de Oliveira Arroz;-----

----- Armindo dos Santos Rodrigues;-----

----- Eduardo Manuel Vieira Brito de Azevedo;-----

----- José António Tavares Resendes;-----

----- Luís Miguel Salvador Machado Gomes;-----

----- Luís Paulo Ramos Freitas;-----

----- Maria da Graça Câmara Batista;-----

----- Maria Teresa Pinheiro de Melo Borges Tiago;-----

----- Mário José Amaral Fortuna;-----

----- Paulo Jorge de Sousa Meneses;-----

----- Sofia Margarida Pontes Teixeira.-----

----- Estiveram ausentes o Presidente do CG, Eng.º José Manuel Almeida Braz, bem como os conselheiros César Manuel Faria Malheiro e Luís Duarte Pereira da Terra, que apresentaram justificação.-----

----- Participou, na qualidade de Reitor, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regimento do CG, o Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar.-----

----- Nos termos conjugados do n.º 5 do artigo 4.º e do n.º 4 do artigo 5.º do Regimento do CG, apoiaram o secretariado da reunião as Dr.ªs Maria da Esperança de Oliveira Alves Pereira e Maria Cristina Manso Azevedo Cosme Cunha.-----

----- Verificando-se a existência de quórum, o Vice-Presidente deu início aos trabalhos.-----



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### CONSELHO GERAL

----- **Ponto 1.** Período antes da ordem do dia. -----

----- Reportando-se às notícias publicadas nos órgãos de comunicação social sobre o Prof. Doutor Frias Martins e aos comentários que as mesmas suscitaram por parte de alguns conselheiros, o Vice-Presidente sugeriu que quem quisesse pronunciar-se sobre o assunto o fizesse em declaração escrita para registo em ata. Entendeu ainda que, não estando este assunto agendado, não será objeto de qualquer deliberação. -----

----- Os conselheiros Armindo Rodrigues e Paulo Meneses apresentaram as seguintes declarações sobre o assunto:-----

----- Armindo Rodrigues: “Estou profundamente indignado com o aproveitamento que a peça do Correio do Açores do dia 13 de maio faz do conteúdo da Ata da reunião do CG do dia 22 de abril. O título da peça *Acta evidencia que vários conselheiros se mostraram “chocados” e “desgostosos” com a decisão do Reitor da Universidade em não jubilar Frias Martins* é uma intencional distorção daquilo que foi a realidade das declarações na reunião. A maioria dos conselheiros, e eu em particular, mostraram-se chocados e perplexos com as declarações do Professor Frias Martins, tendo manifestado total apoio à ação do Reitor nesta matéria.”-----

----- Paulo Meneses: “Na acta da reunião do Conselho Geral ocorrida no dia 22 de Abril p.p., pode ler-se a seguinte intervenção, que me é atribuída, na qualidade de membro do referido Conselho: ‘O conselheiro Paulo Meneses também estranhou o teor da mensagem. Sobre a divulgação da carta, referiu que quem fez isso não percebeu que ao denegrir a imagem da UAc e do Reitor está a denegrir a sua própria imagem. Quanto à questão da jubilação, considera que o princípio da cerimónia da jubilação deve ser sempre respeitado, restando apenas saber onde está a verdade.’ -----

----- Efectivamente, o que aqui se transcreve corresponde à síntese do que por mim foi dito. Por entender que as actas devem corresponder a sínteses e não a longas e minuciosas transcrições do andamento das reuniões às quais respeitam, não foi meu o entendimento de requerer a circunstanciação das minhas palavras. Acontece, porém, ter havido matéria abordada na sobredita reunião que concitou o interesse de um dos media locais, sob a forma de uma notícia – de pseudo-notícia, caso se queira fazer jus à precisão – cuja composição muito ficou a dever à transcrição descontextualizada do pronunciamento de vários conselheiros sobre o assunto convocado por tal peça jornalística. Quando digo “transcrição descontextualizada”, quero significar que tanto a declaração proposta pelo Conselheiro Gualter Furtado (aprovada por dez dos onze conselheiros presentes, com uma abstenção) como os esclarecimentos avançados pelo Magnífico Reitor, uma e outros sobre o assunto em apreço, se constituem importantes factores contextuais de qualquer leitura e interpretação



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### CONSELHO GERAL

rigorosas dos pronunciamentos acima referenciados, entre os quais o meu se encontra, motivo por que não poderiam ser ignorados.-----

----- Assim sendo e em benefício da natureza inequívoca daquele que foi o meu posicionamento na reunião de 22 de Abril p.p., declaro: i) o meu sentimento de estranheza e de desconforto em face de quanto, sobre o “caso”, se passou e, desafortunadamente, continua a passar-se, e ii) o meu sentimento de manifesta solidariedade para com a instituição e para com quem superiormente a governa. Com efeito, aquele “... restando apenas saber onde ~~se~~ está a verdade” – que a acta me atribui e que, por incúria ou inércia, não submeti a alteração – era de sentido mais que explícito na sua versão plena: o tema “jubilação”, tal como formulado na carta enviada pelo Prof. Doutor António Manuel Frias Martins ao Senhor Presidente do Conselho Geral, afigurava-se-me estranho, além de institucionalmente delicado e constrangedor; após a detalhada intervenção do Magnífico Reitor, passou para mim ao estatuto de não-assunto, mau grado a sua triste repercussão no espaço público.”---

----- A conselheira Ana Arroz subscreveu as palavras do conselheiro Paulo Meneses.-----

----- **Ponto 2.** Votação da ata da reunião ordinária do CG de 10 de maio de 2016.-----

----- Colocada à votação, a ata da reunião ordinária do CG de 10 de maio de 2016 foi aprovada por unanimidade, num total de 10 conselheiros. Estiveram ausentes, no momento da votação, os conselheiros Luís Freitas e Paulo Meneses.-----

----- **Ponto 3.** Apresentação, discussão e votação das propostas de alteração dos Estatutos da Universidade dos Açores.-----

----- De seguida, procedeu-se à apresentação, discussão e votação das propostas de alteração dos Estatutos, seguindo a mesma metodologia aplicada nas reuniões anteriores, apurando-se os seguintes resultados. Na primeira linha dos quadros das votações, as siglas utilizadas correspondem aos nomes dos conselheiros que participaram na reunião, nomeadamente: Gualter Furtado (GF), José António Resendes (JAR), Mário Fortuna (MF), Eduardo Brito Azevedo (EBA), Teresa Tiago (TT), Graça Batista (GB), Luís Gomes (LG), Armindo Rodrigues (AR), Paulo Meneses (PM), Ana Arroz (AA), Sofia Teixeira (ST) e Luís Freitas (LF). A segunda linha corresponde ao resultado das votações, sendo utilizado S para os votos a favor, N para os votos contra e AB para as abstenções.-----

----- **Propostas n.º 271 a 274:** foram colocadas à votação as propostas de alteração da redação das alíneas a), b) c) e d) do n.º 1 do artigo 65.º (composição do Conselho Geral) apresentadas pela reitoria. Procedendo-se à votação em bloco, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
N	N	N	S	S	S	S	S	S	S	N	S



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

----- Em função da votação, as propostas de alteração da redação das alíneas a), b) c) e d) do n.º 1 do artigo 65.º foram rejeitadas, com 8 votos a favor e 4 votos contra. Mantem-se o número de representantes indicados na versão original dos Estatutos, numa composição total de 15. -----

----- **Proposta n.º 275:** foi colocada à votação a proposta de alteração da redação do n.º 2 do artigo 65.º apresentada pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 2 do artigo 65.º com a seguinte redação: “Na escolha das personalidades a que se refere a alínea d) do número anterior, deve ser dado o devido relevo ao grau de conhecimento e à experiência adquirida em matéria de atividade profissional, de organização e de gestão, bem como ao perfil cultural que se lhes reconheça.”-----

----- **Proposta n.º 275a:** foi apresentada a versão de alteração de redação do n.º 1 do artigo 66.º inicialmente proposta pela reitoria, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 1 do artigo 66.º com a seguinte redação: “Os representantes dos professores e investigadores são eleitos pelos seus pares, com respeito pelo disposto no n.º 2 do artigo 28.º.”-----

----- **Proposta n.º 275b:** foi apresentada a versão de alteração de redação do n.º 2 do artigo 66.º inicialmente proposta pela reitoria, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 2 do artigo 66.º com a seguinte redação: “Os representantes dos estudantes são eleitos pelos membros do corpo universitário a que pertencem, com respeito pelo disposto no n.º 4 do artigo 28.º.”-----

----- **Proposta n.º 276:** foram apresentadas as versões de alteração de redação do n.º 3 do artigo 66.º propostas pela reitoria e pela conselheira Teresa Tiago, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada pela reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados:-----



*Furtado*  
*A*

# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 do artigo 66.º com a seguinte redação: “O representante dos trabalhadores não docentes e não investigadores é eleito de entre os seus pares, com respeito pelo disposto no n.º 3 do artigo 28.º.” -----

----- **Proposta n.º 281a:** foi colocada à votação a proposta de alteração da redação do n.º 3 do artigo 68.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta de alteração da redação do n.º 3 do artigo 68.º foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 282:** foram apresentadas as versões de alteração de redação do n.º 3 do artigo 68.º propostas pela reitoria e pela conselheira Teresa Tiago, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada pela reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 do artigo 68.º com a seguinte redação: “Por decisão do conselho geral podem participar nas reuniões, sem direito a voto, os presidentes e diretores das unidades orgânicas e outros convidados para se pronunciarem sobre assuntos da sua especialidade.” -----

----- **Proposta n.º 289a:** foi colocada à votação a proposta de recuperação da alínea k) do artigo 39.º dos atuais Estatutos apresentada pelo conselheiro Gualter Furtado. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 290:** foi colocada à votação a proposta de alteração de redação da alínea k) do artigo 39.º dos atuais Estatutos apresentada pelo conselheiro Gualter Furtado, que acrescenta ‘aprovar’. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando com a seguinte redação: “Definir, aprovar e regular os princípios gerais subjacentes à ética comunitária prevista no artigo 17.º.” -----



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 294:** foi colocada à votação a proposta de inserção de nova alínea b) no n.º 2 do artigo 69.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 295:** foram apresentadas as versões de redação da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado. O Reitor conciliou a sua proposta com a do conselheiro Gualter Furtado. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º com a seguinte redação: “Aprovar as linhas gerais de orientação da Universidade nos planos científico, pedagógico, financeiro e patrimonial, bem como no que respeita às suas relações com a comunidade em que se insere e nos espaços nacional e internacional.” -----

----- **Proposta n.º 300:** foi colocada à votação a proposta de inserção da alínea c) no n.º 2 do artigo 69.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 301:** foi apresentada a versão de alteração da redação da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º proposta pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º com a seguinte redação: “Criar unidades de extensão cultural.” -----

----- **Proposta n.º 313:** foi colocada à votação a proposta de recuperação da alínea e) do artigo 40.º dos atuais Estatutos apresentada pelo conselheiro Luís Gomes. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta de foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 313a:** foi colocada à votação a proposta de alteração de nova redação da alínea e) do artigo 40.º dos atuais Estatutos apresentada pelo Reitor. O conselheiro Luís Gomes aceitou a nova redação, retirando o seu pedido de esclarecimento. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando com a seguinte redação: “Solicitar os pareceres que considerar necessários para o exercício das suas funções.” -----

----- **Proposta n.º 322a:** foi colocada à votação a proposta de alteração da redação do n.º 1 do artigo 75.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 323:** foi apresentada a versão de redação do n.º 1 do artigo 75.º inicialmente proposta pela reitoria, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando n.º 1 do artigo 75.º com a seguinte redação: “Quando se verifique a incapacidade temporária do reitor, assume as suas funções o vice-reitor por ele designado ou, na falta de indicação, o vice-reitor mais antigo na categoria mais elevada.” -----

----- **Proposta n.º 337:** foi colocada à votação a proposta de inserção de duas novas subalíneas na alínea a) no n.º 1 do artigo 78.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Propostas n.ºs 338, 338a e 338b:** foram colocadas à votação as propostas de redação das duas novas subalíneas da alínea a) no n.º 1 do artigo 78.º, apresentadas pela reitoria, ponderadas as sugestões anteriormente apresentadas pelo conselheiro Luís Terra. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	AB

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por maioria, com 11 votos a favor e 1 abstenção, ficando com a seguinte redação: “vii) Constituição e designação da comissão de ética; viii) Designação do provedor de estudante.” -----

----- **Proposta n.º 342a:** foi colocada à votação a proposta de inserção de uma nova alínea b) no n.º 1 do artigo 78.º apresentadas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado, que aceitou a proposta da reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----



*Handwritten signature in blue ink*

# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea b) no n.º 1 do artigo 78.º com a seguinte redação: “Garantir a implementação das deliberações do conselho geral, no respeito pela lei e pelos estatutos.” -----

----- **Proposta n.º 383:** foi colocada à votação a proposta de inserção da alínea f) do n.º 2 do artigo 82.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 384:** foi apresentada uma nova versão da redação da alínea f) do n.º 2 do artigo 82.º, apresentada pela reitoria, com base na consulta pública. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea f) do n.º 2 do artigo 82.º com a seguinte redação: “Os lugares a ocupar pelos membros a que se refere a alínea d) são distribuídos pelas faculdades na proporção do número dos professores e investigadores de carreira que se lhes encontram afetos à data da eleição, incluindo os que não se encontrem em exercício efetivo de funções.” -----

----- **Proposta n.º 384a:** foi colocada à votação a proposta de alteração da redação do n.º 3 do artigo 82.º, apresentada com pela reitoria, com base na sugestão apresentada pelo conselheiro Luís Gomes. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 do artigo 82.º com a seguinte redação: “O conselho técnico-científico é composto por 10 membros.” -----

----- **Proposta n.º 399:** foi colocada à votação a proposta de inserção da alínea e) do n.º 3 do artigo 82.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 400:** foi colocada à votação a proposta de redação da alínea e) do n.º 3 do artigo 82.º, apresentada pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES CONSELHO GERAL

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea e) do n.º 3 do artigo 82.º com a seguinte redação: “Os lugares a ocupar pelos membros a que se refere a alínea anterior são distribuídos pelas escolas na proporção do número de professores e investigadores de carreira que se lhes encontram afetos, à data da eleição, incluindo os que não se encontrem em exercício efetivo de funções.”-----

----- **Proposta n.º 459:** foi colocada à votação a proposta de alteração da redação da alínea a) do n.º 3 do artigo 86.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 460:** foram apresentadas as versões de redação da alínea a) do n.º 3 do artigo 86.º apresentadas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Gomes, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra. O Reitor recuperou a proposta do conselheiro Luís Terra e conciliou-a com a do conselheiro Luís Gomes. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea a) do n.º 3 do artigo 86.º com a seguinte redação: “Três docentes eleitos por cada unidade orgânica, de entre os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, independentemente de serem de carreira ou não, em regime de tempo integral e com contrato de duração não inferior a um ano.”-----

----- **Proposta n.º 461:** foi colocada à votação a proposta de nova versão de alteração de redação da alínea b) do n.º 3 do artigo 86.º, apresentada pela reitoria, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 461a:** foi colocada à votação a proposta de inserção de um novo n.º 4 no artigo 86.º, e renumeração do número seguinte, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 461b:** foi colocada à votação a proposta de redação do novo n.º 4 no artigo 86.º, apresentada pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o novo n.º 4 do artigo 86.º com a seguinte redação: “Nas unidades orgânicas em fase de instalação, o número de docentes e estudantes pode ser inferior a três, de modo a que se mantenha a paridade.”-----

----- **Proposta n.º 473:** foi colocada à votação a proposta de inserção da alínea b) do artigo 89.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 474:** foi colocada à votação nova proposta de alteração da redação da alínea b) do artigo 89.º apresentada pela reitoria, que consiste em substituir ‘aluno’ por ‘estudante’. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea b) do artigo 89.º com a seguinte redação: “Por um estudante representante de cada um dos cursos da responsabilidade da unidade orgânica de ensino e investigação.”-----

----- **Proposta n.º 475:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 3 do artigo 89.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 476:** foi colocada à votação nova proposta de redação do n.º 3 do artigo 89.º apresentada pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 do artigo 89.º com a seguinte redação: “Caso qualquer dos membros a que se refere a alínea a) do número anterior seja diretor de mais do que um curso, cabe ao presidente da unidade orgânica indicar qual ou quais os docentes do curso que completarão a composição da comissão até que se garanta a paridade relativamente ao número de estudantes.”-----

----- **Proposta n.º 485:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 2 do artigo 90.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 486:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 2 do artigo 90.º apresentadas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Gomes, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra. O Reitor recuperou a proposta do conselheiro Luís Terra e conciliou-a com a do conselheiro Luís Gomes. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 2 do artigo 90.º com a seguinte redação: “O diretor de curso é nomeado pelo reitor, prioritariamente de entre os docentes do curso com o grau de doutor ou o título de especialista, sob proposta do presidente da unidade orgânica de ensino e investigação responsável pelo curso.”-----

----- **Propostas n.º 503 a 503b:** as propostas foram retiradas pelo proponente.-----

----- **Proposta n.º 519:** foi colocada à votação a proposta de supressão do n.º 2 do artigo 93.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
N	S	N	N	N	S	N	S	N	N	AB	S

----- Em função da votação, a proposta foi rejeitada com 4 votos a favor, 7 votos contra e 1 abstenção.-----

----- **Proposta n.º 519a:** em função da votação anterior, foi apresentada a versão de redação do n.º 2 do artigo 93.º proposta pela conselheira Teresa Tiago. O Reitor aceitou a proposta da conselheira Teresa Tiago. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 2 do artigo 93.º com a seguinte redação: “O conselho de estratégia e de avaliação é de consulta obrigatória para as alíneas anteriores.”-----

----- **Votação em bloco do capítulo VII – Bloco 7:** procedeu-se à votação em bloco das propostas 269-270, 277-281, 283-289, 290-293, 296-299, 302-312, 322, 324-336, 339-342, 343-348a, 350-382, 385-398, 401-458, 462-472, 477-484, 487-502, 504-516, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade, ficando cada artigo e alínea com a redação constante da proposta da reitoria.-----



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 524a:** foi colocada à votação a proposta de inserção de uma nova alínea c) no n.º 1 do artigo 94.º apresentada pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea c) do n.º 1 do artigo 94.º com a seguinte redação: “A Comissão de Gestão Administrativa.”-----

----- **Proposta n.º 525:** foi colocada à votação a proposta de nova versão de redação do n.º 2 do artigo 94.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 526:** foi colocada à votação a nova versão de redação do n.º 2 do artigo 94.º apresentada pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 2 do artigo 94.º com a seguinte redação: “O Presidente é coadjuvado por um vice-presidente.”-----

----- **Proposta n.º 526a:** foi colocada à votação a proposta de inserção de um novo n.º 3 no artigo 94.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 526b:** foi colocada à votação a redação do novo n.º 3 do artigo 94.º apresentada pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 do artigo 94.º com a seguinte redação: “As faculdades ou escolas que possuam departamentos em mais do que um *campus* podem propor ao reitor a nomeação de um vice-presidente para cada um dos *campi* em causa.”-----

----- **Propostas n.ºs 529 e 530:** as propostas foram retiradas pela reitoria.-----

----- **Proposta n.º 535a:** foi colocada à votação a proposta de alteração de redação da alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 536:** foram apresentadas as versões de alteração de redação da alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º, apresentadas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Gomes, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra. O Reitor recuperou a proposta do conselheiro Luís Terra e conciliou-a com a do conselheiro Luís Gomes. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea b) do n.º 1 do artigo 95.º com a seguinte redação: “Docentes e investigadores doutorados ou com título de especialista em número adequado a perfazer o número máximo de membros previstos.”-----

----- **Proposta n.º 537a:** foi colocada à votação a proposta de alteração da redação do n.º 2 do artigo 95.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 538:** foram apresentadas as versões de alteração de redação do n.º 2 do artigo 95.º apresentadas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Gomes, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra. O Reitor recuperou a proposta do conselheiro Luís Terra e conciliou-a com a do conselheiro Luís Gomes. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 2 do artigo 95.º com a seguinte redação: “A assembleia elege o seu presidente, de entre os membros referidos na alínea b) do n.º 1, pelo período de dois anos, renovável, até ao limite máximo de 8 anos consecutivos.”

----- **Proposta n.º 538a:** foi colocada à votação a proposta de alteração da redação do n.º 3 do artigo 95.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 539:** foi apresentada a versão de alteração de redação do n.º 3 do artigo 95.º inicialmente proposta pela reitoria, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 do artigo 95.º com a seguinte redação: “O presidente da assembleia é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo docente ou investigador por si designado.” -----

----- **Proposta n.º 545:** foi colocada à votação a proposta de inserção da alínea b) do artigo 96.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 546:** foi apresentada a versão de alteração de redação da alínea b) do artigo 96.º inicialmente proposta pela reitoria, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea b) do artigo 96.º com a seguinte redação: “Propor a destituição do presidente por maioria de 2/3 dos seus membros.” -----

----- **Proposta n.º 546a:** foi colocada à votação a proposta de alteração de redação da alínea c) do artigo 96.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 547:** foram apresentadas as versões de alteração de redação da alínea c) do artigo 96.º apresentadas pela reitoria e pela conselheira Teresa Tiago, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra. O Reitor recuperou a proposta do conselheiro Luís Terra e conciliou-a com a da conselheira Teresa Tiago. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea c) do artigo 96.º com a seguinte redação: “Aprovar os estatutos da unidade orgânica, bem como as propostas de alteração ao mesmo, apresentadas pelos seus membros ou pelo presidente da unidade orgânica, por maioria de 2/3 a submeter ao reitor para homologação.” -----



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 554a:** foi colocada à votação uma nova proposta de alteração de redação da alínea h) do artigo 96.º apresentada pela reitoria, com base na consulta pública. Procedendo-se à votação da proposta, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea h) do artigo 96.º com a seguinte redação: “Pronunciar-se sobre a proposta de distribuição do serviço docente a submeter aos órgãos competentes.” -----

----- **Proposta n.º 556a:** foi colocada à votação a proposta de inserção de uma nova alínea j) no artigo 96.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 556b:** foram apresentadas as versões de redação da alínea j) do artigo 96.º apresentadas pela reitoria, com base na consulta pública, e pela conselheira Teresa Tiago, que retirou a sua proposta. Procedendo-se à votação da proposta, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea j) do artigo 96.º com a seguinte redação: “Pronunciar-se sobre outros assuntos que o presidente coloque à sua consideração.” -----

----- **Proposta n.º 565:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 4 do artigo 97.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 566:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 4 do artigo 97.º apresentadas pela reitoria e pelo conselheiro Luís Gomes, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra. O Reitor recuperou a proposta do conselheiro Luís Terra e conciliou-a com a do conselheiro Luís Gomes. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 4 do artigo 97.º com a seguinte redação: “Podem candidatar-se ao cargo de presidente os professores e investigadores



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

de carreira com o grau de doutor ou título de especialista afetos à unidade orgânica, em regime de tempo integral e no exercício efetivo de funções.”-----

----- **Proposta n.º 567:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 5 do artigo 97.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 568:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 5 do artigo 97.º apresentadas pela reitoria, pelo conselheiro Luís Gomes, e pela conselheira Teresa Tiago, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra. O Reitor recuperou a proposta do conselheiro Luís Terra e conciliou-a com as dos conselheiros Luís Gomes e Teresa Tiago. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 5 do artigo 97.º com a seguinte redação: “Não havendo candidaturas em primeira convocatória, procede-se a segunda convocatória e, caso não haja de novo candidatos, o presidente é nomeado pelo reitor de entre os professores e investigadores de carreira com o grau de doutor ou título de especialista afetos à unidade orgânica.” -----

----- **Proposta n.º 594:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 2 do artigo 98.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 595:** a proposta foi retirada pela proponente, passando a ser votada em bloco.

----- **Proposta n.º 599:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 1 do artigo 99.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Proposta n.º 600:** foi apresentada a versão de redação do n.º 1 do artigo 99.º inicialmente proposta pela reitoria, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**CONSELHO GERAL**

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 1 do artigo 99.º com a seguinte redação: “Os vice-presidentes são escolhidos pelo presidente de entre os docentes e investigadores com o grau de doutor, ou docentes com o título de especialista, afetos à unidade orgânica, com contrato de duração não inferior a três anos, em regime de tempo integral.” -----

----- **Propostas n.ºs 605 a 623:** a proposta foi retirada pela reitoria.-----

----- **Proposta n.º 623a:** foi colocada à votação a proposta de alteração de redação do artigo 102.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 624:** foi apresentada a versão de redação do artigo 102.º apresentada pela reitoria, que altera a sua versão original, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra. Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o artigo 102.º com a seguinte redação: “1 – Integram a comissão de gestão administrativa: a) O presidente da unidade orgânica, que preside com voto de qualidade; b) O vice-presidente; c) Um vogal designado pelo presidente de entre os trabalhadores afetos à unidade orgânica. 2 – O presidente da unidade orgânica pode solicitar ao reitor a designação do vogal a que se refere a alínea anterior de entre os trabalhadores da Universidade.” -----

----- **Proposta n.º 700:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 1 do artigo 108.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 701:** foi colocada à votação a nova proposta de redação n.º 1 do artigo 108.º apresentada pela reitoria, que substitui a proposta original. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 1 do artigo 108.º com a seguinte redação: “O diretor é eleito pela comissão coordenadora científica por um período de dois anos, renovável até ao limite máximo de 8 anos, de entre os membros integrados fundadores e efetivos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Universidade.” -----



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 701b:** foi colocada à votação a proposta de inserção e redação de um novo n.º 2 no artigo 108.º e renumeração do número seguinte, apresentada pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 2 do artigo 108.º com a seguinte redação: “A eleição e designação do diretor são homologadas pelo reitor.”-----

----- **Proposta n.º 702:** foi colocada à votação a proposta de alteração de redação do n.º 3 do artigo 108.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 703:** foi colocada à votação a nova proposta de redação n.º 3 do artigo 108.º apresentada pela reitoria, que substitui a proposta original. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 do artigo 108.º com a seguinte redação: “O diretor é substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo subdiretor.”-----

----- **Proposta n.º 736a:** foi colocada à votação a proposta de inserção da alínea q) do artigo 109.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 737:** foi apresentada a versão de redação da alínea q) do artigo 109.º inicialmente proposta pela reitoria, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea q) do artigo 109.º com a seguinte redação: “Participar ao reitor as infrações disciplinares cometidas pelo pessoal docente e investigador, bem como pelo pessoal não docente e não investigador.”-----

----- **Propostas n.ºs 790 e 791:** as propostas foram retiradas pela reitoria.-----



*Handwritten signature*

# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

----- **Votação em bloco do capítulo VIII – Bloco 8:** procedeu-se à votação em bloco das propostas 520-524, 527-528, 531-535, 537, 540-544, 548-554, 555-556, 557-564, 569-593, 595-598, 601-604, 625-650, 653-699, 704-736, 738-789, 792-795, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	AUSENTE	S	S	S

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade dos conselheiros presentes, ficando cada artigo e alínea com a redação constante da proposta da reitoria. -----

----- **Proposta n.º 811a:** foram apresentadas as versões de alteração de redação do n.º 4 do artigo 119.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado. O Reitor conciliou a sua proposta com a do conselheiro Gualter Furtado, que aceitou. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando n.º 4 do artigo 119.º com a seguinte redação: “A elaboração, manutenção e atualização do inventário do património da Universidade, bem como o cadastro dos bens do domínio público ou privado do Estado, incumbem ao conselho de gestão que dará conhecimento ao conselho geral, pelo menos, semestralmente, das atualizações verificadas.” -----

----- **Proposta n.º 812a:** foi apresentada a versão de alteração de redação do n.º 4 do artigo 122.º inicialmente proposta pela reitoria, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando n.º 4 do artigo 122.º com a seguinte redação: “Os titulares dos órgãos e demais trabalhadores da Universidades são responsáveis civil, disciplinar e criminalmente pelas infrações que lhes sejam imputáveis, nos termos gerais do direito.” -----

----- **Proposta n.º 815a:** foram apresentadas as versões de alteração de redação da alínea g) do artigo 123.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado. O Reitor conciliou a sua proposta com a do conselheiro Gualter Furtado, que aceitou. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**CONSELHO GERAL**

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea g) do artigo 123.º com a seguinte redação: “Prestação de informação atempada e completa ao conselho geral e à tutela ministerial, designadamente através dos instrumentos de gestão previsional e de prestação de contas, dos relatórios do fiscal único e das auditorias externas.” -----

----- **Proposta n.º 818a:** foram apresentadas as versões de alteração de redação do artigo 127.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado. O Reitor conciliou a sua proposta com a do conselheiro Gualter Furtado, que aceitou. Procedendo-se à votação da proposta conciliada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	AUSENTE	S	AUSENTE	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, ficando o artigo 127.º com a seguinte redação: “A Universidade manterá atualizado um portal na internet para divulgação, junto da comunidade académica, bem como da sociedade, de todos os planos, orçamentos, relatórios e contas e demais informação que suporta a sua elaboração.” -----

----- **Votação em bloco do capítulo IX – Bloco 9:** procedeu-se à votação em bloco das propostas 796-811, 812, 813-815, 816-818, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	AUSENTE	S	S	AUSENTE	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade dos conselheiros presentes, ficando cada artigo e alínea com a redação constante da proposta da reitoria. -----

----- **Proposta n.º 821a:** foi apresentada a versão de alteração de redação da alínea f) do n.º 2 do artigo 130.º inicialmente proposta pela reitoria, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea f) do n.º 2 do artigo 130.º com a seguinte redação: “Exercer todas as competências administrativas e financeiras que lhe forem delegadas pelo reitor.” -----

----- **Propostas n.ºs 825 e 826:** as propostas foram retiradas pela reitoria. -----

----- **Proposta n.º 836:** foi colocada à votação a proposta de inserção da alínea b) do n.º 2 do artigo 133.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**CONSELHO GERAL**

----- **Proposta n.º 837:** foi apresentada a nova versão da redação da alínea b) do n.º 2 do artigo 133.º proposta pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea b) do n.º 2 do artigo 133.º com a seguinte redação: “Os diretores e subdiretores das unidades de investigação sem o estatuto de unidade orgânica, desde que aprovado pelo conselho geral, com base nos objetivos, funções, meios e dimensão da unidade.”-----

----- **Votação em bloco do capítulo XI – Bloco 11:** procedeu-se à votação em bloco das propostas 820-821, 822-824, 827-835, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade, ficando cada artigo e alínea com a redação constante da proposta da reitoria.-----

----- **Proposta n.º 848:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 1 do artigo 136.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 849:** foram apresentadas as versões de redação do n.º 1 do artigo 136.º propostas pela reitoria e pelo conselheiro Gualter Furtado. O Reitor aceitou a proposta do conselheiro Gualter Furtado, que aceitou. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 1 do artigo 136.º com a seguinte redação: “O doutoramento *honoris causa* é a mais alta distinção concedida pela Universidade, a sua atribuição rege-se por regulamento próprio e destina-se a personalidades eminentes, nacionais ou estrangeiras, que pelo seu percurso de vida se hajam distinguido na atividade académica, científica, política, cultural, cívica ou profissional, tendo contribuído para o prestígio e engrandecimento da Universidade, da Região Autónoma dos Açores, do País e ou da Humanidade.”-----

----- **Votação em bloco do capítulo XII – Bloco 12:** procedeu-se à votação em bloco das propostas 838-847, 850-860, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade, ficando cada artigo e alínea com a redação constante da proposta da reitoria.-----



*Luís Terra*

# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 878:** foi colocada à votação a proposta de inserção da alínea d) do n.º 1 do artigo 139.º, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 879:** foi apresentada a versão de redação da alínea d) do n.º 1 do artigo 139.º inicialmente proposta pela reitoria, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra, que foi recuperada pela reitoria. Procedendo-se à votação da proposta recuperada, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea d) do n.º 1 do artigo 139.º com a seguinte redação: “Os titulares de cargos de gestão e dos órgãos das atuais unidades orgânicas mantêm-se em funções até à constituição das novas subunidades e unidades orgânicas e à eleição dos novos titulares.”-----

----- **Proposta n.º 886:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 4 do artigo 139.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 887:** foi apresentada a nova versão de redação do n.º 4 do artigo 139.º proposta pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 4 do artigo 139.º com a seguinte redação: “A candidatura aos novos órgãos e cargos respeita o regime de incompatibilidade previsto nestes estatutos, com exceção para a possibilidade da acumulação com a situação de membro do atual conselho geral.”-----

----- **Proposta n.º 896:** foi colocada à votação a proposta de alteração de redação do artigo 141.º, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 897:** foi apresentada a versão de redação do artigo 141.º proposta pela reitoria, bem como a versão anteriormente proposta pelo conselheiro Luís Terra. Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados:-----



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**CONSELHO GERAL**

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o artigo 141.º com a seguinte redação: “A candidatura aos novos órgãos e cargos respeita o regime de incompatibilidade previsto nestes estatutos, com exceção para a possibilidade da acumulação com a situação de membro do atual conselho geral.”-----

----- **Proposta n.º 906a:** foi colocada à votação a proposta de inserção da alínea e) no Anexo I, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Votação em bloco do capítulo XIII – Bloco 13:** procedeu-se à votação em bloco das propostas 861-877, 880-885, 888-895, 898-906, 906b-906c, obtendo-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade, ficando cada artigo e alínea com a redação constante da proposta da reitoria.-----

----- **Proposta n.º 908:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo II, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 909:** foi apresentada a nova versão de redação do n.º 1 do artigo 4.º do Anexo II proposta pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 1 do artigo 4.º do Anexo II com a seguinte redação: “A Universidade dos Açores acrescenta à sua simbologia heráldica um logótipo apropriado a todas as suas iniciativas promocionais e de divulgação.”-----

----- **Proposta n.º 912:** foi colocada à votação a proposta de inserção do n.º 3 do artigo 4.º do Anexo II, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Proposta n.º 913:** foi apresentada a nova versão de redação do n.º 3 do artigo 4.º do Anexo II proposta pela reitoria. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**CONSELHO GERAL**

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 3 do artigo 4.º do Anexo II com a seguinte redação: “As unidades orgânicas, de investigação ou outras podem criar logótipos próprios, os quais têm de se reconhecer claramente como associados à Universidade dos Açores e carecem de aprovação do reitor.” -----

----- **Votação em bloco dos Anexos – Bloco 14:** procedeu-se à votação em bloco das propostas 907, 910-911, 914, obtendo-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	TT	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade, ficando cada artigo e alínea com a redação constante da proposta da reitoria.-----

----- Os trabalhos foram interrompidos para almoço, sendo retomados pelas 14h00, estando ausente, no período da tarde, a conselheira Teresa Tiago, que apresentou justificação. -----

----- Terminada a análise das propostas de alteração dos Estatutos, procedeu-se a uma nova revisão dos artigos 1.º a 39.º, de modo a poderem ser ponderadas as propostas e sugestões resultantes da consulta pública, uma vez que estes artigos já haviam sido analisados aquando da auscultação da comunidade académica. -----

----- **Proposta n.º 1:** foi apresentada nova versão de alteração de redação do n.º 1 do artigo 1.º, resultante da consulta pública, a qual foi assumida pelo Reitor. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	AUSENTE	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, ficando o n.º 1 do artigo 1.º com a seguinte redação: “A Universidade dos Açores, adiante designada abreviadamente por Universidade, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica e vocacionada para o ensino superior.” -----

----- **Proposta n.º 2:** foi apresentada nova versão de alteração de redação do artigo 2.º, resultante da consulta pública, a qual não foi aceite pelo Reitor. Procedendo-se à votação da proposta da reitoria, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	AUSENTE	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, mantendo-se o artigo 2.º com a seguinte redação: “Açoriana por natureza, Atlântica por geografia e vocação e Universal por missão, a Universidade dos Açores pretende contribuir para a transmissão e valorização social e económica do conhecimento e da cultura nos Açores e ser reconhecida como a



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### CONSELHO GERAL

instituição de ensino superior de referência internacional no ensino e na investigação das questões insulares, marítimas e transatlânticas, em todas as suas dimensões.” -----

----- **Proposta n.º 4:** foi apresentada nova versão de alteração de redação da alínea a) do artigo 4.º, resultante da consulta pública, a qual foi assumida pelo Reitor. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea a) do artigo 4.º com a seguinte redação: “Contribuir, através do ensino e da investigação, para a criação, compreensão e divulgação da ciência, da tecnologia, das artes e das humanidades.” -----

----- **Proposta n.º 5:** foi apresentada nova versão de alteração de redação da alínea b) do artigo 4.º, resultante da consulta pública, a qual foi assumida pelo Reitor. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea b) do artigo 4.º com a seguinte redação: “Contribuir para a melhoria do nível de qualificação dos cidadãos e o bem-estar da comunidade.” -----

----- **Proposta n.º 8:** foi apresentada nova versão de alteração de redação da alínea e) do artigo 4.º, resultante da consulta pública, a qual foi assumida pelo Reitor. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	AB	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 10 votos a favor e 1 abstenção, ficando a alínea e) do artigo 4.º com a seguinte redação: “Participar ativamente na definição e avaliação de políticas públicas e na identificação de prioridades e necessidades nacionais e regionais.” -----

----- **Proposta n.º 12:** foi apresentada nova versão de alteração de redação da alínea a) do artigo 5.º, resultante da consulta pública, a qual foi assumida pelo Reitor. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea a) do artigo 5.º com a seguinte redação: “Assegurar a organização e a oferta de ciclos de estudo conducentes à atribuição de diplomas e graus académicos, bem como de outros cursos pós-secundários, de especialização e de aprendizagem ao longo da vida.” -----



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 14:** foi apresentada nova versão de alteração de redação da alínea c) do artigo 5.º, resultante da consulta pública, a qual foi assumida pelo Reitor. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando a alínea c) do artigo 5.º com a seguinte redação: “Apoiar os estudantes, através da ação social escolar e do patrocínio de outras entidades nacionais e internacionais.” -----

----- **Proposta n.º 43:** foi apresentada nova versão de alteração de redação do artigo 14.º, resultante da consulta pública, a qual foi, com ajustes, assumida pelo Reitor. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o artigo 14.º com a seguinte redação: “Os diferentes corpos a que se refere este capítulo gozam dos direitos e estão vinculados aos deveres consignados na lei, nos estatutos, nos regulamentos aplicáveis e no código de ética da Universidade.” -----

----- **Proposta n.º 44:** foi apresentada nova versão de alteração de redação do artigo 15.º, resultante da consulta pública, a qual foi assumida pelo Reitor. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o artigo 15.º com a seguinte redação: “Aos diversos corpos que constituem a comunidade universitária, são exigíveis os mais elevados padrões de qualidade no exercício das suas funções, independentemente da natureza de que se revistam e do grau de dificuldade que apresentem, aferidos através dos métodos de avaliação previstos na lei, nos estatutos e nos regulamentos aplicáveis.” -----

----- **Proposta n.º 58:** foi apresentada nova versão de alteração de redação do n.º 2 do artigo 24.º, resultante da consulta pública, a qual foi, com ajustes, assumida pelo Reitor. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 2 do artigo 24.º com a seguinte redação: “O mandato do provedor do estudante coincide com o do reitor que o propôs, não podendo exceder 8 anos consecutivos.” -----



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### CONSELHO GERAL

----- **Proposta n.º 73:** foi apresentada nova versão de alteração de redação do n.º 5 do artigo 28.º, resultante da consulta pública, a qual foi assumida pelo Reitor. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 5 do artigo 28.º com a seguinte redação: “Sempre que, após a abertura do processo eleitoral, se verifique a alteração da condição de qualquer dos elementos referidos nos números anteriores, deixa o mesmo de ser considerado eleitor e, quando candidato, o seu lugar na lista é retirado, sem prejuízo de se manter a validade da mesma para os restantes membros.”-----

----- **Proposta n.º 121:** foi apresentada nova versão de alteração de redação do n.º 1 do artigo 38.º, resultante da consulta pública, a qual foi assumida pelo Reitor. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S

----- Em função da votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando o n.º 1 do artigo 38.º com a seguinte redação: “As unidades orgânicas de ensino e investigação denominam-se faculdades ou escolas, conforme pertençam, respetivamente, aos subsistemas de ensino superior universitário ou politécnico.”-----

----- O conselheiro Armindo Rodrigues assumiu duas propostas de alteração, resultantes da consulta pública, a saber: -----

----- **Proposta n.º 125:** Eliminar a autonomia administrativa das Unidades Orgânicas. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
N	S	N	N	S	N	S	S	S	N	N

----- Em função da votação, a proposta foi rejeitada com 5 votos a favor e 6 votos contra, mantendo-se a versão anteriormente aprovada na reunião do dia 22 de abril. -----

----- **Proposta n.º 533:** Alterar a composição do conselho de departamento, no sentido de a aumentar em função do número de departamentos. Procedendo-se à votação, obtiveram-se os seguintes resultados:-----

GF	JAR	MF	EBA	GB	LG	AR	PM	AA	ST	LF
AB	AB	N	N	AB	S	S	S	S	AB	AB

----- Em função da votação, a proposta foi rejeitada com 4 votos a favor, 2 votos contra e 5 abstenções, mantendo-se a versão anteriormente aprovada na presente reunião.-----



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### CONSELHO GERAL

----- Terminadas a apresentação, discussão e votação das propostas de alteração dos Estatutos da Universidade dos Açores, foi colocada à votação a seguinte deliberação: -----

----- “Considerando que a consulta pública efetuada pela reitoria, no período compreendido entre 23 de abril e 8 de maio de 2016, respondeu cabalmente aos pressupostos do ponto 8 da proposta de metodologia aprovada em Conselho Geral; considerando que as sugestões formuladas no âmbito desta consulta pública foram devidamente ponderadas, e algumas delas incorporadas sob proposta do Reitor e de alguns conselheiros, o Conselho Geral considerou ser desnecessário proceder a nova consulta pública, prevista no n.º 8 da metodologia aprovada na reunião do dia 22 de abril.” -----

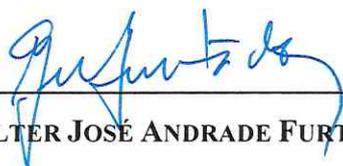
----- Colocada à votação, a deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- No fim da discussão e votação das propostas de alteração dos Estatutos da Universidade dos Açores, o Conselheiro José António Resendes enalteceu, e agradeceu, o meritório trabalho de preparação desenvolvido pelo secretariado, o qual considerou fundamental para a sua participação nestes trabalhos. Subscreveram os conselheiros Armindo Rodrigues, Ana Arroz, Eduardo Brito Azevedo, Gualter Furtado, Luís Gomes, Luís Freitas, Paulo Meneses e Sofia Teixeira. -----

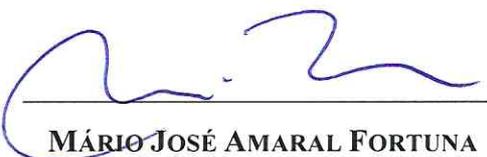
----- No final da reunião, foi agendada, para o dia 24 de maio, a próxima reunião do CG para aprovação da ata da reunião extraordinária de 17 de maio e da redação final dos Estatutos. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 15h15, da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, irá ser assinada nos termos da lei. -----

#### O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO GERAL

  
-----  
GUALTER JOSÉ ANDRADE FURTADO

#### O SECRETÁRIO

  
-----  
MÁRIO JOSÉ AMARAL FORTUNA